

PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 27/5/2025, Seção 1, Pág. 130.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Simone Maciel Freitas	UF: ES	
ASSUNTO: Convalidação de estudos realizados no curso superior de Administração, bacharelado, ministrado pela Faculdade Multivix de Nova Venécia, com sede no município de Nova Venécia, no estado do Espírito Santo.		
RELATORA: Elizabeth Regina Nunes Guedes		
PROCESSO Nº: 23001.000680/2024-32	CONVERGÊNCIA REGULATÓRIA (X) SIM () NÃO BLOCO () SIM (X) NÃO	
PARECER CNE/CES Nº: 785/2024	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/12/2024

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de convalidação dos estudos realizados pela requerente no curso superior de Administração, bacharelado, ministrado pela Faculdade Multivix de Nova Venécia, com sede no município de Nova Venécia, no estado do Espírito Santo, concluído em dezembro de 2024.

Tendo concluído seu Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA no Instituto de Educação Portinari em maio de 2007, ingressou no curso superior mencionado no ano de 2008, não conseguindo concluir-lo em razão de reprovação em (8) oito disciplinas e por não conseguir arcar com as mensalidades, trancou o curso e foi quando recebeu a informação da Secretaria de Educação de sua cidade de que o polo da instituição em que concluiu o Ensino Médio estava em situação irregular. Diante deste fato, decidiu refazer o Ensino Médio na Escola Politécnica Brasileira, tendo recebido seu certificado de conclusão no ano de 2023, e reingressado na Faculdade Multivix de Nova Venécia, onde concluiu seu curso superior em 2024.2.

Como documentos comprobatórios do relato feito, foram anexados os documentos abaixo listados:

[...]

- *Formulário do CNE;*
- *Cópia de Histórico Escolar Ensino Médio EEFM Sebastião Coimbra Elizeu-incompleto*
- *Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio - Instituto de Educação Portinari - irregular;*
- *Despacho da Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro - SEEDUC;*

- *Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio - Escola Politécnica Brasileira;*
- *Cópia do Histórico Escolar - Escola Politécnica Brasileira;*
- *Cópia do Histórico Escolar da graduação em Administração - Multivix;*
- *Análise da Matriz Curricular- Reingresso na graduação - Multivix;*
- *Declaração de Matrícula da Faculdade-Multivix;*
- *Declaração de Previsão de Término de Curso-Multivix;*
- *Cópia do CPF e do RG;*
- *Cópia do comprovante de residência.*

Considerações da Relatora

O relato é consistente com a documentação comprobatória, a requerente mostra que agiu de boa fé e que levou muitos anos para concluir seus estudos, enfrentando grandes dificuldades de toda ordem. Assim, esta Relatora passa ao voto.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente à convalidação dos estudos realizados por Simone Maciel Freitas, no curso superior de Administração, bacharelado, nos períodos de 2009.1; 2009.2; 2010.1; 2010.2; 2011.1; 2011.2; 2012.1; 2012.2; 2013.1; 2013.2; e 2014.2, ministrado pela Faculdade Multivix de Nova Venécia, com sede no município de Nova Venécia, no estado do Espírito Santo, mantida pela Multivix Nova Venécia – Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda., com sede no mesmo município e estado.

Brasília-DF, 5 de dezembro de 2024.

Conselheira Elizabeth Regina Nunes Guedes – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2024.

Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr. – Presidente

Conselheira Luciane Bisognin Ceretta – Vice-Presidente